



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor Balbinot Comércio e Transporte de Gás Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para aquisição do produto pretendido, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do produto a ser adquirido, no valor de R\$ 12,50 a unidade, tendo em vista ter sido o menor preço encontrado em pesquisa de preços devidamente realizada, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2026.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Balbinot Comércio e Transporte de Gás Ltda., para fornecimento de unidade de ÁGUA TIPO MINERAL, ESPECIFICAÇÃO SEM GÁS, VOLUME 20 LITROS, no valor de R\$ 12,50 a unidade. O produto poderá ser fornecido a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme solicitação do Fiscal ou Gestor de contratos da Câmara de Vereadores, e somente de acordo com a necessidade de consumo, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2026.

Jair Paulo Sauthier
Presidente da Câmara de Vereadores